

Caucaia/CE, 16 de março de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
a/c Sr^(a) Ordenador(a) de Despesas

Ref: Pregão Presencial n.º 2021.03.08.02

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, no município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Assunto: Segundo pedido de esclarecimentos

Senhor(a) Ordenador(a),

INSTTALE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.742.620/0001-00, estabelecida na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP 61931-030, através de seu diretor jurídico e responsável técnico Peter Vieira de Siqueira, portador do RNP n.º 060349986-4 Crea/CE, inscrito na OBA/CE sob o n.º 28625 e no CPF/MF sob o n.º 753.458.467-15, vem a presença de V.S.^a, em conformidade com o disposto no subitem 11.1 e seguintes do Edital do Pregão Presencial n.º 2021.03.08.02, solicitar que lhes sejam prestados novos esclarecimentos sobre o seguinte assunto:

1. No item 10 do Anexo I – Termo de Referência, está expresso, *in verbis*:

LOCALIZACAO DAS TABELAS DE PRECOS

As Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643, e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), disponível no endereço eletrônico <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>. SICRO (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), disponível no endereço eletrônico <http://www.dnit.oov.br>. devendo-se utilizar a planilha não desonerada para a composição dos preços unitários. (destaque nosso)

2. A opção pelo orçamento não desonerado implica que na composição de encargos sociais deve ser incluída a parcela correspondente à contribuição para a Previdência Social (INSS);
3. Por sua vez, na composição da bonificação e despesas indiretas (BDI), não deve ser incluída a parcela correspondente à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB);

4. Todavia, na composição do BDI presente no Anexo I (B) - Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, se observa a inclusão da parcela correspondente ao CPRB;
5. Como há notório conflito de informações, questionamos se deve ser mantido o entendimento de que as tabelas padrões a serem consideradas devem ser as não desoneradas, ou devemos passar a considerar as desoneradas?
6. Se a opção for por manter o orçamento sem desoneração, será necessário alterar a composição do BDI, cujo percentual sofrerá redução, o que implicará, igualmente, em redução do valor total orçado;
7. Sendo o correto considerar o orçamento desonerado, não haverá alteração da composição do BDI, bem como do valor total orçado. Entretanto, a composição dos encargos sociais a ser apresentada deverá considerar essa particularidade;
8. Outrossim, solicitamos que seja disponibilizada a fórmula empregada para se determinar o BDI.

Sendo o que nos reserva para o momento, solicitamos uma célere resposta, dado que a data de realização do certame se encontra próxima.

Atenciosamente,

**PETER
VIEIRA DE
SIQUEIRA:7
5345846715**

Assinado de
forma digital por
PETER VIEIRA DE
SIQUEIRA:753458
46715

Dados: 2021.03.16
16:02:40 Z

INSTTALE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 23.742.620/0001-00
Peter Vieira de Siqueira
Diretor Jurídico - Responsável Técnico
RNP 060349986-4 Crea/CE
CPF/MF 753.458.467-15
peter.siqueira@insttale.com.br